

**LEI Nº 1465 DE 15 DE ABRIL DE 2013**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Altera o anexo I, da Lei Complementar nº 1.392,  
alterada pela Lei Municipal nº 1.463, de 09 de Abril de  
2013.”*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.392, alterada pela Lei Municipal nº 1.463, de 09 de março de 2013.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2013.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**

## ANEXO

Anexo I – Lei Complementar nº. 1.392 de 14 de março de 2012

<b>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Diretor de Obras</b>	<b>Padrão: 04</b>
<b>Habilitação Profissional</b>	Ensino Fundamental Incompleto	
<b>Jornada de Trabalho</b>	40 hs semanais Poderá exigir prestação de serviço à noite, aos sábados, domingos e feriados	
<p><b>• COMPETÊNCIAS:</b></p> <p>• Coordenar e acompanhar as atividades das unidades administrativas subordinadas à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; expedir atos e documentos; conduzir os serviços administrativos; controlar as ações dos seus subordinados e desempenhar outras atividades inerentes à sua função.</p> <p><b>• RECRUTAMENTO:</b> Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.</p>		